

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 065/2007

**Reajusta em 6% (seis por cento) os valores
dos tributos municipais e dá outras providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 6% (seis por cento) os valores dos tributos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2007.

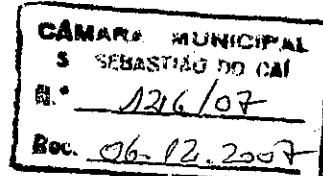
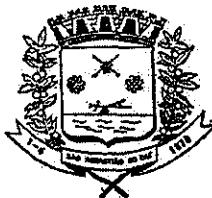
Art. 2º O reajuste percentual de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo anterior será também aplicado para atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em 2008, incidindo sobre os valores básicos do metro quadrado de terreno e construção utilizados para determinação do valor venal dos imóveis no exercício de 2008.

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores aplica-se, igualmente, em relação a legislação não tributária, inclusive quando utilizadas para quantificação de penalidades pecuniárias (multas).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através deste Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa uma nova proposta de reajuste anual.

Apresento o índice de **6% (seis por cento)** de reajuste aos valores dos tributos municipais após revistos os preços públicos e com base de cálculo para os tributos e as multas de qualquer natureza.

O percentual ora proposto é abaixo do IGP-M (Índice Geral de Preços – Médio), que nos últimos 12 meses está em 6,23%.

O IGPM tem como base os índices de preços ao consumidor obtidos em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionárias de serviços públicos e domicílios, além do cálculo de todos os produtos do ano de 2007 conforme os indicadores de inflação divulgados pelo Governo Federal. (Fonte Zero Hora 05/12/07, página 26 quadro indicadores. Nos últimos 12 meses: 6,23%).

Solicitamos que a votação deste Projeto ocorra ainda neste ano legislativo, para que possa ser implantado já em janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2007.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.